

PLANO DE TRABALHO

Art. 22 da Lei 13.019/2014 – MROSC

1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

RAZÃO SOCIAL			CNPJ
Instituto Jutta Batista da Silva			28.006.096.0001-14
DATA CRIAÇÃO	TELEFONE 1	TELEFONE 2	E-MAIL
26/04/1984	28 9 9952-9865		ijbs@ijbs-brasil.org.br
LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	
Rua Buganville	50	Residencial do Bosque	
CIDADE	UF	CEP	
Venda Nova do Imigrante	ES	29.375-000	

2 REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, conforme art. 22, inciso I da Lei 13.019/2014.

2.1 REALIDADE

O Instituto Jutta Batista da Silva (IJBS) foi fundado em 14 de junho de 1983, sendo uma organização sem fins lucrativos, que atua há mais de 40 anos com assessoramento a Associações e Grupos de Voluntários em 11 municípios da Região Serrana do ES, além de desenvolver projetos sociais para crianças e adolescentes, geração de emprego e renda e resgate da cultura com foco em colaborar no desenvolvimento integrado das comunidades locais. Em Venda Nova do Imigrante/ES, o IJBS assessorava a Associação de Voluntárias Pró – Hospital Padre Máximo, Associação de Voluntárias da APAE, e ainda desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio do Projeto Turma que atende cerca de 130 crianças e adolescentes, na faixa etária de 07 a 17 anos, com oficinas de musicalização, karatê, esporte, futsal, culinária, informática, nas comunidades de Bicuíba e Camargo. Ainda administra uma Escola de Bordados, onde realiza cursos de bordados gratuitos para população e mantém um grupo de voluntárias, que se reúne semanalmente. O valor repassado será utilizado para custear parte das despesas que a organização tem para conseguir executar o SCFV, desenvolvido no Projeto Turma. Nessas

RUA BUGANVÍLLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

04 décadas de existência, a organização cresceu e se fortaleceu, congregando hoje, uma grande corrente solidária (de apoiadores, parceiros e amigos), capaz de multiplicar gestões de amor e dedicação, levando esperança a centenas de famílias assistidas pelos projetos sociais apoiados pelo IJBS

2.2 OBJETO

Cooperação técnica e financeira para a continuidade da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado por meio do Projeto Turma, às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, nas comunidades de Bicuíba e Camargo.

2.3 NEXO ENTRE O OBJETO E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto do presente Plano de Trabalho, que consiste na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Proteção Social Básica, apresenta nexo direto e indissociável com as atividades, metas e resultados previstos, considerando que a adequada implementação do serviço requer estrutura técnica, administrativa, operacional e financeira qualificada para assegurar o atendimento continuado aos usuários e a efetividade das ações socioassistenciais. Nesse sentido, os recursos serão destinados ao custeio parcial da equipe profissional e à aquisição de materiais de consumo essenciais ao desenvolvimento das atividades, garantindo condições adequadas de funcionamento e a sustentabilidade das ações.

A equipe será composta por:

- Orientadora Social;
- Supervisora Administrativa e Financeira
- Gerente de Projetos

Os materiais de consumo serão utilizados para apoiar a realização das oficinas, bem como para o funcionamento administrativo do serviço, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas e para a qualidade das ações ofertadas.

Dessa forma, o custeio da equipe e a aquisição de materiais de consumo configuram-se



como elementos indispensáveis para a execução contínua, eficiente e qualificada do SCFV, garantindo condições operacionais adequadas, o alcance das metas estabelecidas e o atendimento às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, em consonância com a Lei nº 13.019/2014.

3 ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, conforme art. 22, inciso II da Lei 13.019/2014.

Nº	ATIVIDADE OU PROJETO	METAS
1	Contratar colaborador (a) para o cargo de Orientador Social.	Garantir a execução contínua e regular das atividades socioassistenciais do SCFV, assegurando o cumprimento do cronograma de atendimentos, a oferta qualificada das ações previstas e o acompanhamento sistemático das crianças e adolescentes participantes, conforme metas pactuadas .
2	Contratar colaborador (a) para o cargo de Supervisor (a) Administrativa e Financeira.	Assegurar a regularidade administrativa e financeira do serviço, com organização documental, controle orçamentário, elaboração de demonstrativos e apresentação de documentos comprobatórios, em conformidade com as normas legais e regras de aplicação dos recursos públicos.
3	Contratar colaborador (a) para o cargo de Gerente de Projetos.	Realizar o planejamento, monitoramento e avaliação das ações do SCFV, acompanhando metas, resultados e cronogramas, garantindo a execução técnica do Plano de Trabalho e a adequada articulação com a Rede Socioassistencial e demais parceiros institucionais.

RUA BUGANVÍLLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14



4	Aquisição de materiais necessários para limpeza, organização dos espaços e a confecção do lanche do SCFV.	Assegurar condições adequadas de funcionamento do serviço, com manutenção regular da limpeza, organização dos espaços de realização das atividades e oferta de lanche aos usuários o SCFV, contribuindo para a permanência, participação e acolhimento dos atendidos.
---	---	---

4 FORMA DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTOS DE METAS

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas, conforme art. 22, inciso III da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS
1	Execução direta das atividades socioassistenciais,e acompanhamento das SCFV;	Garantir a oferta regular das atividades socioassistenciais, o acompanhamento dos usuários, a realização de ações coletivas e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, assegurando metas de participação, convivência e permanência no serviço.
2	Gestão administrativa e financeira do SCFV, com controle da execução orçamentária, organização documental, acompanhamento das despesas e apoio aos processos de prestação de contas.	Assegurar a gestão administrativa e financeira do SCFV de forma regular e transparente, incluindo organização documental, controle da execução orçamentária e apoio à prestação de contas, em conformidade com as normas legais e diretrizes de aplicação dos recursos públicos.
3	Planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação das ações do SCFV, com acompanhamento das metas, prazos e resultados, além da articulação institucional necessária.	Garantir o planejamento, coordenação e monitoramento contínuo das ações do SCFV, com acompanhamento de metas, prazos e resultados, assegurando a efetividade das atividades e a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.
4	Aquisição de material de consumo para a manutenção da limpeza, organização espaço onde ocorre o SCFV no Projeto Turma e confecção do lanche.	Manter os espaços físicos do SCFV limpos, organizados e adequados para realização das atividades, garantindo ambiente acolhedor e condições favoráveis para o

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14



Protocolo: 660/2026

Documento digital, verifique em: <https://vendantova.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: a38278a9cbf5d1fb9ada1273da1712b0

		desenvolvimento das ações socioassistenciais.		
5 CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS				
Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, conforme art. 22, inciso IV da Lei 13.019/2014.				
ATIVIDADE OU PROJETO	CRITÉRIOS PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS			
1	<ul style="list-style-type: none"> - Comprovante/recibo de pagamento do salário; - Registro fotográfico das atividades desenvolvidas; - Listas de presença ou registros de participação dos usuários, quando aplicável. <p>(mostra gasto + existência do serviço + participação)</p>			
2	<ul style="list-style-type: none"> - Comprovante/recibo de pagamento do salário; - Relatórios administrativos/financeiros elaborados; - Documentação organizada referente à execução do SCFV. <p>(Justificativa: não é função visível em foto; comprova por produto administrativo)</p>			
3	<ul style="list-style-type: none"> - Comprovante/recibo de pagamento do salário; - Relatórios de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades; - Registros de reuniões ou articulações institucionais, quando houver. <p>(mostra gasto + resultado técnico da função.)</p>			
4	<ul style="list-style-type: none"> - Notas fiscais dos itens adquiridos; - Registro fotográfico dos espaços organizados e do uso dos materiais; - Quando possível, registros das atividades em que os materiais foram utilizados. <p>(mostra que não é só compra, é uso alinhado à finalidade)</p>			
6 RECEITAS E DESPESAS				
Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, conforme art. 22, inciso II-A da Lei 13.019/2014				
6.1 RECEITAS				
Repasso da Prefeitura M. de Venda Nova do Imigrante/ES.		R\$ 200.000,00		
Recurso Próprio OSC		R\$ 0,00		
Total		R\$ 200.000,00		
6.2 DESPESAS				



01	Equipe CLT – Orientadora Social (salário + encargos + impostos + benefícios)	R\$ 54.217,92
02	Equipe CLT – Supervisora Administrativa e Financeira (salário + encargos + impostos + benefícios)	R\$ 63.636,96
03	Equipe CLT – Gerente de Projetos (salário + encargos + impostos + benefícios)	R\$ 76.712,40
04	Aquisição de matérias de consumo	R\$ 5.432,72
Total		R\$ 200.000,00
6.2.1 – Demonstrativo de Recursos Humanos CLT (Remunerações + Encargos + Benefícios)		No anexo 1

7 INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A execução do Plano de Trabalho terá início e término definido no instrumento da parceria, sendo sugerido datas próximas as informadas a seguir

Data de Início	Data de Término
02/01/2026	31/12/2026

8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro/2026	R\$ 200.000,00
--------------	----------------

9 DATA E ASSINATURA

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro que todos os documentos e declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.152/2022, estão em anexo a este Plano de Trabalho.

Venda Nova do Imigrante, ES, 02 de janeiro de 2026.



Marlene Piazzarollo Zandonadi
 Diretora Presidente
 Instituto Jutta Batista da Silva.



ANEXO 1-

6.2.1 – Demonstrativo de Recursos Humanos CLT (Remunerações + Encargos + Benefícios)

6.2.1	COLABORADORES CLT				
	CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL MENSAL / VALOR BRUTO	PROVISIONAMENTO FÉRIAS 1/3	PROVISIONAMENTO 13º SALÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Orientadora Social	R\$ 3.437,91	R\$ 95,57	R\$ 286,48	R\$ 3.819,96
2.	Supervisora administrativa e financeira	R\$ 4.092,00	R\$ 113,76	R\$ 340,99	R\$ 4.546,75
3.	Gerente de Projetos	R\$ 5.000,00	R\$ 139,00	R\$ 416,65	R\$ 5.555,65
VALOR MENSAL:					R\$ 13.922,36
VALOR TOTAL (12 MESES):					R\$ 167.068,32

RUA BUGANVÍLLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14



6.2.2	ENCARGOS / IMPOSTOS / BENEFÍCIOS					
	CARGO/FUNÇÃO	INSS	FGTS	TICKET ALIMENTAÇÃO	PROVISIONAMENTO FGTS, FÉRIAS E 13º SALÁRIO	
1	Orientadora Social	R\$ 0,00	R\$ 275,03	R\$ 392,60		R\$ 30,56
2	Supervisora administrativa e Financeira	R\$ 0,00	R\$ 327,36	R\$ 392,60		R\$ 36,38
3	Gerente de Projetos	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 392,60		R\$ 44,45
VALOR MENSAL:						R\$ 2.291,58
VALOR TOTAL (12 MESES):						R\$ 27.498,96

Venda Nova do Imigrante, ES 02 de janeiro de 2026.



Marlene Piazzarollo Zandonadi
Diretora Presidente
Instituto Jutta Batista da Silva.

RUA BUGANVÍLLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14



Protocolo: 660/2026

Documento digital, verifique em: <https://vendantova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: a38278a9cbf5d1fb9ada1273da1712b0